



RELATÓRIO

ANDAMENTO PROCESSUAL – RECUPERAÇÃO JUDICIAL INCABRÁS PROCESSO 1001935-73.2023.8.26.0189

- Fls. 1/16 – 31/03/2023 – Inicial;
- Fls. 542/543 – 03/04/2023 – Despacho de reconhecimento da incompetência do Juízo e determinação da remessa dos autos ao Juízo Especializado;
- Fl. 544 – 04/04/2023 – Certidão de não instalação da Vara Especializada;
- Fl. 545 – 04/04/2023 – Decisão reconsiderando o despacho anterior, com o deferimento do pagamento das custas iniciais em 6 parcelas iguais e determinando a intimação do Ministério Público;
- Fls. 550/551 – 04/04/2023 – Emenda da inicial;
- Fls. 568/569 – 11/04/2023 – Despacho de recebimento da emenda, determinando a retificação do valor da causa e a apresentação de parecer pelo Ministério Público;
- Fls. 573/576 – 12/04/2023 – Petição de Renner Sayerlack S/A, credora quirografária, regularizando sua representação processual;
- Fls. 577/578 – 13/04/2023 – Petição do Ministério Público afirmando que aguarda eventual deferimento do processamento da recuperação judicial para manifestação;
- Fls. 579/581 – 13/04/2023 – Petição da Recuperanda requerendo o deferimento urgente da recuperação judicial;
- Fls. 582/585 – 17/04/2023 – Decisão deferindo o processamento da recuperação judicial e nomeando a Administradora Judicial (publicado no Dje em 19/04/2023 – certidão de fls. 607/609);
- Fls. 611/613 – 18/04/2023 – Petição da Recuperanda requerendo a publicação do edital de forma reduzida;
- Fls. 614/615 – 18/04/2023 – Despacho deferindo o pedido da Recuperanda e autorizando a publicação do edital de forma reduzida;
- Fls. 618/626 – 18/04/2023 – Petição do Banco Santander S.A., credor e interessado, juntando instrumento de procuração;



ANZ BRASIL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

- Fls. 628/631 – 18/04/2023 – Petição do Banco Safra S/A, credor e interessado, juntando instrumento de procuração;
- Fls. 633/650 – 19/04/2023 – Petição do Banco Bradesco S/A, credor e interessado, juntando instrumento de procuração;
- Fls. 652/664 – 19/04/2023 – Petição de Quimpil Química Industrial Piracicabana Ltda., credora e interessada, juntando instrumento de procuração;
- Fls. 666/668 – 24/04/2023 – Petição da Recuperanda juntando a minuta de edital;
- Fl. 672 – 24/04/2023 – Petição do Ministério Público de ciência da decisão de fls. 582/585, afirmando que aguarda o prosseguimento do feito;
- Fls. 673/674 – 24/04/2023 – Despacho aprovando a minuta do edital e determinando o prazo de 5 dias o recolhimento das custas de publicação do mesmo;
- Fls. 676/680 – 27/04/2023 – Petição do Banco ABC Brasil S/A, interessado, juntando instrumento de procuração;
- Fls. 690/692 – 28/04/2023 – Petição da Recuperanda juntando a guia e o comprovante de pagamento das custas para publicação do edital;
- Fl. 693 – 02/05/2023 – Expedição do edital de convocação de credores;
- Fls. 694/724 – 02/05/2023 – Petição da Administradora Judicial apresentando o Relatório Inicial referente a situação da empresa observada na primeira visitação realizada;
- Fls. 725/726 – 04/05/2023 – Despacho determinando a ciência e manifestação dos interessados e do Ministério Público acerca do Relatório Inicial de fls. 694/724 no prazo de 5 dias;
- Fls. 727/732 – 04/05/2023 – Petição da Administradora Judicial apresentando proposta de honorários;
- Fls. 734/735 – 05/05/2023 – Despacho determinando a ciência e manifestação dos interessados e do Ministério Público acerca da petição de fls. 727/732;
- Fls. 736/742 – 05/05/2023 – Ofício da JUCESP juntado informando a anotação do deferimento da recuperação judicial na ficha cadastral da empresa, inclusive com o acréscimo da expressão “em recuperação judicial” após o nome empresarial;
- Fl. 743 – 05/05/2023 – Edital publicado no DJe juntado;



ANZ BRASIL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

- Fls. 744/817 – 05/05/2023 – Petição de Elektro Redes S/A juntando instrumento de procuração;
- Fls. 818/850 – 05/05/2023 – Petição de Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A juntando instrumento de procuração;
- Fls. 851/854 – 05/05/2023 – Petição da Administradora Judicial informando o envio de correspondências e e-mails aos credores, com carta contendo aviso sobre a recuperação judicial;
- Fls. 856/859 – 08/05/2023 – Petição da Recuperanda juntando a guia e o comprovante de pagamento da 2ª parcela das custas iniciais;
- Fls. 860/863 – 08/05/2023 – Despacho determinando (i) a manifestação da Recuperanda e do Ministério Público acerca da proposta de honorários formulada pela Administradora Judicial nas fls. 727/732, no prazo de 5 dias, (ii) a anotação da habilitação dos advogados dos credores, (iii) a ciência aos interessados da petição da Administradora Judicial de fls. 851/854, que informou a expedição de comunicado aos credores, e (iv) a anotação do pagamento da 2ª parcela das custas processuais, conforme informado nas fls. 856/859;
- Fls. 866/869 – 09/05/2023 – Petição do Município de Fernandópolis apresentando a relação dos créditos tributários municipais, que totalizam R\$ 167.674,22;
- Fls. 870/873 – 10/05/2023 – Despacho determinando a anotação do crédito tributário municipal informado nas fls. 866/869 e a ciência dos interessados e da Administradora Judicial, assim como do Ministério Público;
- Fls. 875/899 – 10/05/2023 – Petição de Berneck S.A. Painéis e Serrados, credora, juntando instrumento de procuração;
- Fls. 901/906 – 11/05/2023 – Petição da Recuperanda informando a iminência da perda da propriedade em que se situa sua planta industrial para a Caixa Econômica Federal, requerendo, liminarmente e urgentemente, a expedição de ofício ao Cartório de Registro de Imóveis de Fernandópolis para que suspenda todos os atos de construção e expropriação do imóvel mencionado (matrícula nº 22.648 e adjacentes), bem como cancele eventual consolidação de propriedade já verificada;



ANZ BRASIL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

- Fls. 915/922 – 12/05/2023 – Petição da Recuperanda, em atenção ao despacho de fl. 860, acerca da proposta de honorários da Administradora Judicial, de fls. 727/732;
- Fls. 923/938 – 12/05/2023 – Petição de Sait Abrasivos Ltda., credora, juntando instrumento de procuração;
- Fl. 939 – 15/05/2023 – Despacho determinando (i) a anotação da habilitação dos advogados dos credores, e (ii) as manifestações da Administradora Judicial e do Ministério Público acerca das petições de fls. 901/906 e 915/922;
- Fl. 940 – 15/05/2023 – Petição da Recuperanda, em atenção ao despacho de fl. 725, informando que está ciente da apresentação do Relatório Inicial da Administradora Judicial;
- Fls. 942/949 – 16/05/2023 – Petição de RV Placas Ltda., credora, juntando instrumento de procuração;
- Fls. 951/964 – 18/05/2023 – Petição de Greenplac Tecnologia Industrial Ltda., credora quirografária, juntando instrumento de procuração;
- Fls. 965/966 – 18/05/2023 – Petição de Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A informando que, notificada do deferimento da recuperação judicial e da solicitação de não suspensão do fornecimento de energia elétrica em razão da existência de débitos, não localizou qualquer instalação pertencente a empresa, requerendo a intimação da Recuperanda para que informe os dados da instalação para que a concessionária de energia possa tomar as devidas providências, evitando a suspensão do fornecimento de energia;
- Fls. 967/974 – 18/05/2023 – Petição da Administradora Judicial acerca das petições de fls. 901/906, pedido de suspensão dos atos de constrição e expropriação que recaem sobre o imóvel onde se localiza a planta industrial da Recuperanda, e de fls. 915/922, sobre a manifestação em relação a proposta de honorários;
- Fls. 975/976 – 19/05/2023 – Petição de Quimpil Química Industrial Piracicabana Ltda. reiterando o pedido de habilitação nos autos;
- Fls. 977/979 – 19/05/2023 – Despacho determinando (i) a ciência da Recuperanda e da Administradora Judicial acerca da petição de fls. 965/966, da Eletropaulo, (ii) a manifestação do Ministério Público acerca da petição de fls. 967/974 da Administradora Judicial, e (iii) anotação da habilitação da credora nas fls. 975/976;



ANZ BRASIL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

- Fls. 981/989 – 22/05/2023 – Petição de Floraplac MDF Ltda., credora, juntando instrumento de procuração;
- Fls. 991/993 – 23/05/2023 – Ofício da Receita Federal juntado informando que adicionou a expressão “em recuperação judicial” após o nome empresarial;
- Fls. 994/996 – 23/05/2023 – Despacho determinando a ciência do Ministério Público e dos interessados acerca do ofício da Receita Federal;
- Fl. 999 – 24/05/2023 – Petição do Ministério Público afirmando que não se opõe ao pedido de afastamento de eventual construção sobre o bem durante o período de suspensão decorrente do deferimento do pedido de recuperação judicial;
- Fls. 1.001/1.008 – 24/05/2023 – Petição de Joelini Indústria de Produtos Plásticos e Metais Ltda. juntando instrumento de procuração;
- Fls. 1.010/1.020 – 26/05/2023 – Petição de Bicplast Indústria e Comércio de Plásticos Reciclados Ltda. – EPP, credora quirografária, juntando instrumento de procuração;
- Fls. 1.021/1.024 – 31/05/2023 – Petição de Aletec Service Compressores Ltda. juntando instrumento de procuração;
- Fls. 1.028/1.031 – 07/06/2023 – Petição da Recuperanda juntando a guia e o comprovante de pagamento da 3ª parcela das custas iniciais;
- Fls. 1.034/1.259 – 15/06/2023 – Petição da Recuperanda apresentando Plano de Recuperação Judicial;
- Fls. 1.261/1.263 – 16/06/2023 - Decisão que reconheceu a essencialidade do imóvel às atividades da Recuperanda, deferindo a tutela pleiteada para suspensão de quaisquer atos de constrição sobre o imóvel em questão, inclusive com o impedimento da consolidação da propriedade fiduciária em mãos da credora Caixa Econômica Federal, durante o período de suspensão decorrente do deferimento do pedido de recuperação judicial. Também fixou os honorários da Administradora Judicial e, por fim, determinou que, uma vez apresentado o PRJ, seja cumprido o prazo legal para apresentação de impugnação;
- Fls. 1.268 – 19/06/2023 - Edital de intimação de todos os credores e interessados, acerca da apresentação do PRJ, fixando o prazo de 30 dias para apresentação de eventual objeção;



ANZ BRASIL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

- Fls. 1.271/1.283 – 20/06/2023 – Petição da Valecred Securitizadora de Créditos S/A, credora, juntando instrumento de procuração;
- Fls. 1.284/1.352 – 20/06/2023 – Petição de Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios não Padronizados Valecred., credora, juntando instrumento de procuração;
- Fl. 1.354 – 20/06/2023 – Petição do Ministério Público de ciência da decisão de fls. 1.261/1.263, afirmando que aguarda o prosseguimento do feito;
- Fls. 1.355/1.560 – 20/06/2023 – Petição da Administradora Judicial apresentando o Relatório Mensal das Atividades e Documentos da Recuperanda, referente ao mês de abril de 2023;
- Fl. 1.561 – 21/06/2023 – Despacho determinando a ciência ao Ministério Público e aos interessados acerca do RMA referente ao mês de abril de 2023;
- Fls. 1.565/1.570 – 22/06/2023 – Petição de C.F Travagim, credora, juntando instrumento de procuração e informando que o valor atualizado do seu crédito, até a data do pedido da recuperação, é de R\$ 71.521,78, assim como os dados bancários necessários para pagamento;
- Fl. 1.571 – 22/06/2023 – Edital de Intimação da apresentação do PRJ publicado no DJe em 23/06/2023;
- Fls. 1.573/1.585 – 22/06/2023 – Petição da Administradora Jucial se manifestando acerca do PRJ apresentado e juntando Relatório Resumido das Condições Previstas no Plano de Recuperação Judicial, visando facilitar melhor análise do documento pelos credores;
- Fl. 1.586 – 22/06/2023 – Despacho determinando prazo de 15 dias para eventual manifestação dos credores acerca do Relatório Resumido das Condições Previstas no Plano de Recuperação Judicial, com posterior vista ao Ministério Público;
- Fls. 1.590/1.595 - 26/06/2023 – Expedida Certidão de Objeto e Pé;
- Fls. 1.596/1.597 - 28/06/2023 - Petição do Banco Safra S/A. apresentando objeções ao Plano de Recuperação Judicial;
- Fls. 1.598/1.611 - 29/06/2023 - Petição da Greenplac Tecnologia Industrial Ltda. apresentando objeções ao Plano de Recuperação Judicial;



ANZ BRASIL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

- Fls. 1.612/1.613 - 03/07/2023 - Petição da Bicplast Indústria e Comércio de Plásticos Reciclados Ltda - EPP apresentando objeções ao Plano de Recuperação Judicial;
- Fls. 1.614/1.619 - 04/07/2023 - Petição de Ferpex Indústria e Comércio de Embalagens Ltda, credora, juntando instrumento de procuração;
- Fl. 1.620 - 05/07/2023 – Petição de Sait Abrasivos Ltda apresentando objeções ao Plano de Recuperação Judicial;
- Fls. 1.621/1.624 – 05/07/2023 - Petição da Recuperanda juntando a guia e o comprovante de pagamento da 4ª parcela das custas iniciais;
- Fls. 1.625/1.628 - 06/07/2023 – Petição de Valecred Securitizadora de Créditos S.A. e Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Valecred apresentando objeções ao Plano de Recuperação Judicial;
- Fls. 1.629/1.667 – 07/07/2023 – Petição da Administradora Judicial apresentando o Quadro de Credores por ela elaborado;
- Fls. 1.668/1.669 – 10/07/2023 – Petição de Quimpil Química Industrial Piracicabana Ltda. apresentando objeções ao Plano de Recuperação Judicial;
- Fls. 1.670/1.672 – 10/07/2023 – Petição de C. F. Travagim apresentando objeções ao Plano de Recuperação Judicial;
- Fls. 1.673/1.707 – 10/07/2023 – Petição de Banco Bradesco alegando que encaminhou divergência de crédito administrativa tempestivamente à AJ e, assim, requer a intimação da AJ para que apresente parecer técnico de análise da divergência apresentada;
- Fls. 1.708/1.714 - 13/07/2023 - Petição do Banco Santander S.A. apresentando objeções ao Plano de Recuperação Judicial;
- Fls. 1.715/1.720 - 17/07/2023 - Petição do Banco Itaú S/A. apresentando objeções ao Plano de Recuperação Judicial;
- Fls. 1.721/2.360 - 17/07/2023 - Petição da Administradora Judicial, juntando o Relatório Mensal das Atividades e documentos da recuperanda, referente ao mês de Maio;
- Fl. 2.361 - 18/07/2023 - Despacho determinando ciência ao Ministério Público e aos interessados, e definiu que após o decurso de prazo do despacho de fls. 1.586, abre-se vista à Administradora Judicial e ao Ministério Público, para manifestação;



ANZ BRASIL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

- Fls. 2.365/2.368 - 19/07/2023 - Petição de Floraplac MDF Ltda, apresentando objeções ao Plano de Recuperação Judicial e juntando instrumento de procuração;
- Fl. 2.369 - 19/07/2023 - Petição do Ministério Público declarando ciência da intimação;
- Fls. 2.370/2.407 - 19/07/2023 - Petição da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Centro Brasileira Ltda (Unicentro BR), apresentando objeções ao Plano de Recuperação Judicial, e juntando instrumento de procuração;
- Fl. 2.409 - 20/07/2023 - Certidão informando que decorreu o prazo para manifestação acerca do Relatório Resumido das Condições Previstas no Plano de Recuperação Judicial, referente ao despacho de fls. 1.586;
- Fl. 2.410 - 20/07/2023 - Despacho determinando prazo de 15 dias para manifestação da Recuperanda e da Administradora Judicial acerca das objeções apresentadas, o parecer do Ministério Público acerca do Relatório de fls. 1.573/1.585 e às referidas objeções apresentadas pelos credores, determinando também o mesmo prazo para manifestação da Administradora Judicial a respeito da petição e documentos apresentados pelo Banco Bradesco (fls. 1.673/1.707);
- Fl. 2.415 - 20/07/2023 - Cópia extraída de outro processo - Sentença deferindo a habilitação de crédito de Uniodonto de Fernandópolis Cooperativa Odontológica, na qualidade de crédito quirografário pelo valor de R\$ 1.794,46, para que assim a Administradora Judicial realize a inclusão no Quadro Geral de Credores, e por fim determinando ciência ao Ministério Público;
- Fl. 2.416 - 20/07/2023 - Petição do Ministério Público declarando ciência da intimação;
- Fl. 2.417 - 20/07/2023 - Petição do Ministério Público requerendo vista dos autos após eventual apresentação de manifestação pela recuperanda e pela Administradora Judicial, ou o escoamento do prazo concedido às fls. 2.410;
- Fls. 2.420/2.425 - 25/07/2023 - Petição do Banco Bradesco S/A apresentando objeções ao Plano de Recuperação Judicial;
- Fl. 2.426 - 27/07/2023 - Despacho acolhendo o pedido do Ministério Público, para aguardar a manifestação da recuperanda e da Administradora Judicial, (despacho de fls. 2.410). A petição juntada pelo Banco Bradesco fls. 2.420/2.425 é extemporânea, ainda assim, determinou que aguarde-se também, podendo as partes supramencionadas se manifestarem acerca da objeção ao Plano de Recuperação Judicial juntada pelo



ANZ BRASIL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Bradesco; por fim determinou ciência ao Ministério Público;

- Fl. 2.430 - 27/07/2023 - Petição do Ministério Público declarando ciência da intimação;
- Fls. 2.432/2.728 - 03/08/2023 - Petição da Administradora Judicial, juntando o Relatório Mensal das Atividades e documentos da recuperanda, referente ao mês de Junho;
- Fls. 2.729 - 03/08/2023 – Despacho determinando ciência e manifestação das partes, e após, do Ministério Público, no prazo de 5 dias, referente ao Relatório Mensal de Atividades da recuperanda, juntado pela Administradora Judicial;
- Fls. 2.732 / 2.735 – 04/08/2023 - Petição da Recuperanda juntando a guia e o comprovante de pagamento da 5ª parcela das custas iniciais;
- Fls. 2.736 / 2.744 - 04/08/2023 - Petição da Administradora Judicial manifestando-se acerca das objeções apresentadas pelos credores, requerendo a convocação da Assembléia Geral de Credores e sugerindo que seja realizada de forma virtual. Manifestou-se também a respeito da divergência de crédito administrativo apresentada pelo Banco Bradesco (fls. 1.673/1.707). Visando que sejam transmitidas às partes do ato processual da juntada do quadro de credores da Administradora Judicial (fls. 1.632/1.637), determinou que seja publicado Edital no Diário da Justiça de cientificação, com prazo de 10 dias para eventual impugnação e, por fim, informou que o valor reconhecido na sentença (fl. 2.415), na classe quirografária, já se encontra relacionado no quadro de credores (fls. 1.632/1.637);
- Fls. 2.745 - 04/08/2023 - Ato Ordinatório praticado, determinando vista ao Ministério Público;
- Fls. 2.747/2.752 - 04/08/2023 - Petição do Banco Bradesco S/A em resposta a manifestação apresentada pela Administradora Judicial, discordando das alegações apresentadas pela Administradora e requerendo que a mesma seja intimada novamente para providenciar outra análise das objeções apresentadas pelo Banco (fls. 1.677/1.707);
- Fls. 2.753/2.756 - 07/08/2023 - Petição da Administradora Judicial, manifestando-se quanto ao pedido de esclarecimentos apresentado pelo Banco Bradesco (fls. 2.747/2.750), procedendo à análise da documentação;



ANZ BRASIL

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

- Fls. 2.757/2.763 - 08/08/2023 - Petição da Recuperanda manifestando-se acerca das objeções apresentadas pelos credores e requerendo o prazo de 30 dias para a apresentação de um novo plano de recuperação;
- Fls. 2.764/2.766 - 09/08/2023 - Petição da Recuperanda requerendo a expedição de ofício para impedir a alienação fiduciária do imóvel pela Caixa Econômica Federal, requerendo que oficie com urgência por meio de mandado judicial ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fernandópolis, para que suspenda todos os atos de construção e expropriação;
- Fls. 2.767 - 11/08/2023 – Despacho determinando que o Ministério Público manifeste-se acerca do processado;
- Fls. 2.771 - 14/08/2023 - Manifestação do Ministério Público quanto as objeções apresentadas, manifestando-se favorável ao pedido de prazo para que a recuperanda apresente novo plano de recuperação;
- Fls. 2.772 - 14/08/2023 - Petição do Ministério Público declarando ciência da intimação;
- Fls. 2.775/2.782 – 16/08/2023 – Petição da Recuperanda com pedido liminar de antecipação de tutela, devido o Banco ABC Brasil S.A. estar levando a leilão extrajudicial imóvel da recuperanda, a fim de evitar a alienação do bem, requerendo a suspensão do leilão com propósito de proteger a empresa de qualquer expropriação de bens;
- Fls. 2.783 - 16/08/2023 – Despacho acolhendo o parecer do Ministério Público acerca do prazo de 30 dias solicitado pela recuperanda, para apresentar novo plano de recuperação, com estrita observação aos pontos restritivos apontados pelos credores, por fim definiu ciência ao Ministério Público para que diligencie e intimem-se;
- Fls. 2.786 - 16/08/2023 - Petição do Ministério Público declarando ciência do feito;
- Fls. 2.789 - 18/08/2023 - Despacho determinando a manifestação da Administradora Judicial, no prazo de 24h, e após ao Ministério Público, com a urgência devida, para análise do pedido cautelar (fls. 2775/2782);
- Fls. 2.791/2.796 - 21/08/2023 - Petição da Administradora Judicial manifestando-se pelo deferimento da tutela requerida (fls. 2775 /2780), a fim de que seja determinada, por ora, a suspensão do leilão extrajudicial que recai sobre o imóvel da recuperanda e sugerindo que a empresa adote medidas que afaste o risco da falta de gás natural necessário para o giro das atividades, recomendando o prazo de 30 dias para que a



ANZ BRASIL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

empresa regularize o problema da forma que melhor lhe convir: realocando a instalação do gás, renegociando a dívida diretamente com a credora extraconcursal ou dividindo o imóvel com redução da garantia oferecida;

- Fls. 2.798 - 22/08/2023 - Ato Ordinatório determinando vista ao Ministério Público;
- Fls. 2.800 - 22/08/2023 - Petição do Ministério Público declarando ciência da intimação;
- Fls. 2.801/2.802 - 22/08/2023 - Parecer do Ministério Público, manifestando-se pelo deferimento parcial do pedido de tutela, com a suspensão do leilão extrajudicial designado e concessão de prazo e intimação da recuperanda para adoção de medidas que afastem o risco da falta de gás natural, assim como sugerido pela Administradora Judicial;
- Fls. 2.803/2.806 - 23/08/2023 - Decisão deferindo a suspensão do leilão e concedendo a recuperanda o prazo de 30 dias para que adote as medidas necessárias a afastar o risco da falta do gás natural necessários a suas atividades, oficiando-se ao gestor do leilão Zuk Leilões. Quanto às fls. 2764/2766, a serventia encaminhará a decisão (fls. 1261/1263) via e-mail. Por último determinou que a Administradora Judicial se manifeste acerca das fls. 2757/2763 e 2771;
- Fls. 2807 - 23/08/2023 - Ato Ordinatório determinando ciência ao Ministério Público;
- Fls. 2.811 - 23/08/2023 - Petição do Ministério Público declarando ciência da intimação;
- Fls. 2.812/2.813 - 23/08/2023 - Cópia da resposta do e-mail enviado ao gestor do leilão, declarando ciência da decisão;
- Fls. 2.814/2.836 - 23/08/2023 - Petição de Braspress Transportes Urgentes Ltda, credora, juntando instrumento de procuração;
- Fls. 2.839/2.853 - 05/09/2023 - Petição do Banco ABC Brasil S/A, credor fiduciário da recuperanda garantido pelo imóvel da matrícula 21.604, com a consolidação de propriedade em favor do credor, informando que após o Banco ter efetuado o pagamento da guia de ITBI, a Prefeitura de Fernandópolis o incluiu como proprietário do bem, e com isso, vem o notificando para que regularize o imóvel e seu entorno, sob pena de multa diária, razão pela qual requer que seja reconsiderada a decisão liminar, autorizando-se o leilão do imóvel, e seja vedada a remoção de qualquer parte da instalação de gás natural, e requer que seja determinado e oficiado à Prefeitura de Fernandópolis para que suspenda todo procedimento administrativo decorrente do



ANZ BRASIL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

imóvel objeto da matrícula 21.604;

- Fls. 2.854 - 05/09/2023 - Despacho determinando a manifestação da Administradora Judicial em 5 dias, acerca da petição da Braspress (fls. 2814/2834) e intimando a Administradora Judicial, a recuperanda e o Ministério Público, quanto a petição do Banco ABC Brasil (fls. 2839/2853);
- Fls. 2.855/3.195 - 05/09/2023 - Petição da Administradora Judicial apresentando o Relatório Mensal das Atividades da Recuperanda referente ao mês de Julho 2023;
- Fls. 3.197/3.200 - 06/09/2023 - Petição da Recuperanda juntando a guia e o comprovante de pagamento da 6ª e última parcela das custas iniciais;
- Fls. 3.201 - 06/09/2023 - Despacho determinando ciência às partes do relatório mensal de atividades juntados pela Administradora Judicial, manifestando-se em 5 dias, se assim querendo;
- Fls. 3.203/3.209 - 06/09/2023 - Juntada de Ofício informando que a averbação de bloqueio foi devidamente efetivada em 31 de agosto de 2023, por meio da AV.16 da matrícula 22.648 e juntando também a matrícula atualizada do imóvel referido;
- Fls. 3.212 - 12/09/2023 - Despacho determinando ciência aos interessados, quanto ao Ofício do SRI (fls. 3203/3204) informando o cumprimento da decisão de fls. 1261/1263 e determinando ciência ao Ministério Público;
- Fls. 3.216 - 12/09/2023 - Petição do Ministério Público declarando ciência da intimação;
- Fls. 3.218/3.244 - 13/09/2023 - Juntada de Petição de Deaço Comercial de Ferro e Aço Ltda, credora quirografária e interessada, requerendo sua habilitação e juntando instrumento de procuração e documentos;
- Fls. 3.245/3.249 - 15/09/2023 - Petição da Administradora Judicial, manifestando-se quanto a petição da credora Braspress Transportes Urgentes Ltda (fls. 2814/2834), acerca da petição do Banco ABC Brasil (fls. 2.839/2.841), afirmando que não se opõe ao pedido de expedição de ofício à Prefeitura de Fernandópolis diretamente pelo Juízo Recuperacional, para ciência do despacho de fls. 2803/2804, referente ao pedido de aperfeiçoamento da liminar, a opção de retirada dos bens essenciais, já foi concedido prazo para a recuperanda realocar a instalação de gás, tendo até 12 de outubro de 2023 e, no tocante à cassação da liminar no pedido de aperfeiçoamento da decisão para que cesse a ordem de suspensão do leilão, a Administradora Judicial opina pelo



ANZ BRASIL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

indeferimento do pedido e manutenção do prazo dado, para tentativa de soluções, para que após decorrido o prazo de 30 dias concedidos a recuperanda, sem a adoção de qualquer medida, a fim de impedir maior prejuízo as partes, que o leilão seja realizado com a condição da manutenção da instalação do gás natural existente na área da matrícula, até ordem judicial contrária;

- Fls. 3.250/3.339 - 15/09/2023 - Petição da Recuperanda juntando o Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial e requerendo que os credores sejam novamente intimados a manifestar-se sobre os termos da nova proposta da empresa;
- Fls. 3.340 - 18/09/2023 - Praticado Ato Ordinatório abrindo vista ao Ministério Público;
- Fls. 3.342/3.343 - 18/09/2023 - Petição da Recuperanda, acerca dos despachos de fls 3.201 e 3.212, declarando ciência do ofício enviado pelo Cartório do Registro de Imóveis e ao Relatório Mensal apresentado pela Administradora Judicial, demonstrando-se igualmente ciente quanto às manifestações das credoras Braspress Transportes Urgentes Ltda e Deaço Comercial de Ferro e Aço Ltda e, por fim, ciente quanto a manifestação do Banco ABC Brasil S.A., informando que o entulho retratado nas fotografias é originado de uma comunidade carente vizinha, tratando-se de questão social, alheia à recuperação, onde a solução caberia à Municipalidade e, ainda, a empresa informa que segue em negociação com o banco e também com a concessionária fornecedora de gás visando uma solução dentro do prazo vigente;
- Fls. 3.344 - 19/09/2023 - Petição do Ministério Público manifestando-se acerca das fls. 2839/2841, informando que, quanto ao pedido de expedição de ofício à Prefeitura de Fernandópolis, nada tem a opor e, em relação ao pedido de autorização de leilão do imóvel, reiterando os fundamentos apresentados às fls. 2801/2802, manifesta-se pelo indeferimento, a fim de que se mantenha a suspensão pelo prazo determinado às fls. 2803/2804, com relação às fls. 3250/3252, por fim, informa que aguarda-se a intimação dos credores referente o plano de recuperação apresentado;
- Fls. 3.345 - 19/09/2023 - Petição do Ministério Público declarando ciência da intimação;
- Fls. 3.346/3.349 - 30/09/2023 - Petição da Recuperanda informando que foi constatado a existência de um veículo em seu conjunto de ativos, que se encontra com avançado desgaste pelo uso, demandando custos elevados com manutenção, combustível e seguro. O veículo em questão é utilizado nas atividades da empresa para deslocamento



ANZ BRASIL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

de profissionais e equipes e, visando diminuir os custos de utilização do bem, renovar seu acervo patrimonial e a devida segurança de seus colaboradores, a empresa pretende a sua substituição, mediante venda do veículo para a subsequente aquisição de outro, requerendo, assim, a autorização para a realização da venda do ativo, comprometendo-se a prestar contas à Administradora Judicial;

- Fls. 3.350 - 03/10/2023 – Despacho que (i) indeferiu o pedido do credor Banco ABC Brasil S/A em que se pugna pelo aperfeiçoamento da liminar, mantendo a decisão e o prazo concedido para tentativa de soluções, (ii) deferiu o pedido de expedição de ofício à Prefeitura Municipal de Fernandópolis, a fim de que suspenda todo e qualquer procedimento administrativo com relação ao Banco ABC Brasil S/A decorrente do imóvel objeto da matrícula 21.604, devendo o ofício ser cumprido e instruído pelo credor interessado, com prazo de 15 dias para eventual resposta da Prefeitura, (iii) indeferiu a realização de leilão do imóvel pelo prazo constante às fls. 2803/2804, (iv) intimou os credores para manifestação acerca do aditamento do plano de recuperação judicial (fls. 3250/3339), com prazo de 15 dias e após, vista ao Ministério Público, e, por fim, (v) determinou que diga a Administradora Judicial acerca do pedido de fls. 3346/3349 em 5 dias;
- Fls. 3.353/3.611 - 03/10/2023 - Petição da Administradora Judicial apresentando o Relatório Mensal das Atividades e Documentos da Recuperanda, referente ao mês de agosto e setembro, e fiscalização contábil do período de julho de 2023 após a entrega da documentação ocorrida na data de 21 de agosto de 2023;
- Fls. 3.614 - 04/10/2023 - Ato Ordinatório determinando ciência ao Ministério Público;
- Fls. 3.616 - 04/10/2023 - Despacho que deu ciência às partes acerca do relatório mensal de atividades da recuperanda juntado pela Administradora Judicial, devendo se manifestarem em 5 dias, se assim quiserem;
- Fls. 3.619 - 05/10/2023 - Ato Ordinatório determinando ciência ao Ministério Público;
- Fls. 3.621/3.622 - 05/10/2023 – Termo do Ministério Público de ciência da intimação;
- Fls. 3.623 - 06/10/2023 - Petição do Banco Safra S/A de objeção ao aditivo ao plano de recuperação judicial, reiterando as objeções apresentadas anteriormente e requerendo que seja determinada a marcação da Assembleia Geral de Credores;



ANZ BRASIL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

- Fls. 3.624/3.653 - 10/10/2023 - Petição da Administradora Judicial (i) juntando relatório resumido das condições previstas no aditivo ao PRJ, (ii) informando que, antes de publicado o Quadro de Credores da Administradora, alguns credores anteciparam a apresentação de incidentes de habilitação/impugnação judicial de crédito, de forma que foram relacionados os incidentes e as decisões já proferidas, razão pela qual apresenta novo quadro de credores da Administradora Judicial, (iii) requereu, para cientificação dos credores, a publicação de edital de aviso de entrega do Plano de Recuperação apresentado às fls. 3250/3339 pela recuperanda, bem como de cientificação dos credores quanto à juntada do Quadro de Credores da Administradora Judicial renovado, e, por fim, (iv) se manifestou quanto ao pedido de fls. 3346/3349, opinando favoravelmente pela autorização da alienação do bem, com a condição da venda ser realizada pelo valor de mercado, transmitindo posteriormente as informações da venda e da nova compra;
- Fls. 3.654/3.658 - 10/10/2023 - Petição de Valecred Securitizadora de Créditos S.A. e Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Valecred apresentando objeções ao Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial e requerendo que seja realizada Assembleia Geral de Credores;
- Fls. 3.659/3.661 - 11/10/2023 - Petição de Quimpil Química Industrial Piracicabana Ltda apresentando objeções ao Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial e requerendo que seja designada a Assembleia Geral de Credores;
- Fls. 3.662 - 18/10/2023 - Petição da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Centro Brasileira Ltda requerendo o descadastramento do advogado signatário RODNEI VIEIRA LASMAR, uma vez que o crédito foi devidamente excluído da Recuperação Judicial;
- Fls. 3.663 - 18/10/2023 - Petição de Ferplex - Indústria e Comércio de Embalagens Ltda apresentando objeção ao Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial e requerendo que seja designada a Assembleia Geral de Credores;
- Fls. 3.664/3.665 - 19/10/2023 - Petição de C.F. Travagim apresentando objeções ao Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial e requerendo que seja realizada a Assembleia Geral de Credores;



ANZ BRASIL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

- Fls. 3.666/3.667 - 20/10/2023 - Petição do Banco Bradesco S.A. apresentando objeções ao Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial;
- Fls. 3.668 - 24/10/2023 - Ato Ordinatório determinando vista ao Ministério Público;
- Fls. 3.670 - 24/10/2023 - Petição de Aletec Service Compressores Ltda apresentando objeções ao Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial e requerendo que seja designada a Assembleia Geral de Credores;
- Fls. 3.671 - 24/10/2023 - Termo do Ministério Público de ciência da intimação;
- Fls. 3.672 - 24/10/2023 - Manifestação do Ministério Público requerendo que seja designada assembleia geral de credores para apreciar o plano de recuperação judicial apresentado e seu aditivo;
- Fls. 3.673 - 27/10/2023 - Despacho intimando a Administradora Judicial para se manifestar acerca do parecer do Ministério Público;
- Fls. 3.676/3.926 - 02/11/2023 - Petição da Administradora Judicial apresentando o Relatório Mensal das Atividades e Documentos da Recuperanda, referente ao mês de outubro de 2023 e fiscalização contábil do período de setembro de 2023 após entrega da documentação ocorrida na data de 24 de outubro de 2023;
- Fls. 3.927 - 06/11/2023 - Despacho para ciência acerca do relatório mensal de atividades da recuperanda juntado pela Administradora Judicial e para eventual manifestação dos interessados, no prazo de 15 dias, bem como ao Ministério Público;
- Fls. 3.928 - 06/11/2023 - Ato Ordinatório determinando ciência ao Ministério Público;
- Fls. 3.930 - 06/11/2023 - Termo do Ministério Público declarando ciência da intimação;
- Fls. 3.931/3.937 - 06/11/2023 - Petição da Administradora Judicial juntando a minuta do Edital e requerendo que seja deferida sua publicação, visando a cientificação dos credores da juntada do Quadro de Credores, com prazo de 10 dias corridos para apresentação de impugnação; requer também no mesmo edital, que cientifique os credores da juntada do Novo Plano de Recuperação Judicial, com prazo de 30 dias corridos para objeções ao plano apresentado. Por fim, requer a convocação de todos os credores, para a realização da Assembleia Geral de Credores (AGC), a ser realizada por meio de plataforma digital, no dia 31 de janeiro de 2024 às 10h00 em 1ª convocação, e em 2ª convocação no dia 07 de fevereiro de 2024 às 10h00;



ANZ BRASIL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

- Fls. 3.938/3.939 - 06/11/2023 - Petição de Aletec Service Compressores Ltda, reiterando o pedido de designação da Assembleia Geral de Credores;
- Fls. 3.940 - 06/11/2023 - Petição de Ferpex - Indústria e Comercio de Embalagens Ltda, reiterando o pedido da realização da Assembleia Geral de Credores;
- Fls. 3.942 - 07/11/2023 - Despacho intimando as partes, e depois ao Ministério Público, quanto ao Novo Plano Judicial apresentado pela Recuperanda;
- Fls. 3.946 - 08/11/2023 - Petição da Greenplac Tecnologia Industrial Ltda, apresentando objeções ao Novo Plano de Recuperação Judicial, e requerendo a designação da Assembleia Geral de Credores;
- Fls. 3.947 - 13/11/2023 - Petição de Valecred Securitizadora de Créditos S.A. e Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Valecred, reiterando objeções ao Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial;
- Fls. 3.948 - 21/11/2023 - Petição de Quimpíl Química Industrial Piracicabana Ltda, reiterando objeção ao Novo Plano de Recuperação Judicial, e requerendo que seja realizada Assembleia Geral de Credores;
- Fls. 3.949/3.952 - Petição do Banco ABC Brasil S.A. requerendo a intimação da Recuperanda para que a mesma comprove as providências tomadas para a remoção das instalações de gás junto à concessionária fornecedora, alegando não ter conhecimento de qualquer providência por ela tomada até o momento;
- Fls. 3.953 - 22/11/2023 - Petição de Bicplast Indústria e Comércio de Plásticos Reciclados Ltda - EPP, apresentando objeções ao Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, e requerendo a designação da Assembleia Geral de Credores;
- Fls. 3.954/3.961 - 27/11/2023 - Petição da Recuperanda requerendo a convocação da Assembleia Geral de Credores, e que seja concedido a renovação do prazo de 180 dias de proteção, ou ao menos, até a realização da AGC, e por fim, reitera o pedido onde requer a autorização para a realização da venda do ativo, para a subsequente aquisição de outro;
- Fls. 3.962 - 30/11/2023 - Petição de Banco Santander (Brasil) S.A., apresentando objeção ao Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial;
- Fls. 3.963 - 04/12/2023 - Petição de Aletec Service Compressores Ltda, reiterando o pedido de designação da Assembleia Geral de Credores;



ANZ BRASIL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

- Fls. 3.964 - 04/12/2023 - Petição de Ferpex - Indústria e Comércio de Embalagens Ltda, reiterando a oposição ao Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial e o pedido da realização da Assembleia Geral de Credores;
- Fls. 3.965 - 05/12/2023 - Ato Ordinatório determinando vista ao Ministério Público;
- Fls. 3.967 - 05/12/2023 - Termo do Ministério Público declarando ciência da intimação;
- Fls. 3.968 - 05/12/2023 - Petição do Ministério Público manifestando-se diante das impugnações apresentadas, e opinando pela designação da Assembleia Geral de Credores;
- Fls. 3.969/4.182 - 05/12/2023 - Petição da Administradora Judicial, apresentando Relatório Mensal das Atividades e documentos da recuperanda, referente ao mês de novembro e fiscalização contábil do período de outubro;
- Fls. 4.183 - 06/12/2023 - Despacho determinando ciência das partes interessadas quanto ao Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda juntados pela AJ, concedendo o prazo de 5 dias para eventual manifestação, após, deverá a Administradora Judicial indicar data, horário e local para a realização da Assembleia Geral de Credores, com prazo de 15 dias;
- Fls. 4.185 - 06/12/2023 - Ato Ordinatório determinando ciência ao Ministério Público;
- Fls. 4.187 - 06/12/2023 - Termo do Ministério Público declarando ciência da intimação;
- Fls. 4.189 - 07/12/2023 - Petição da Recuperanda reiterando o pedido de renovação do prazo de 180 dias de proteção, ou, ao menos, até a realização da Assembleia Geral de Credores;
- Fls. 4.190 - 08/12/2023 - Despacho acerca do pedido de liminar feito pela recuperanda, aguardando parecer do MPE;
- Fls. 4.192 - 11/12/2023 - Ato Ordinatório determinando ciência ao Ministério Público;
- Fls. 4.194 - 11/12/2023 - Termo do Ministério Público declarando ciência da intimação;
- Fls. 4.196 - 19/12/2023 - Despacho determinando que cientifique a Administradora Judicial acerca da petição de fls. 3949/3952, com prazo de 5 dias;
- Fls. 4.197/ 4.199 - 22/12/2023 - Petição da Administradora Judicial ratificando petição de fls. 3934, a fim de que os credores sejam convocados a comparecerem a Assembleia Geral de Credores, por meio de plataforma digital, no dia 31 de janeiro de 2024 às 10h00



ANZ BRASIL

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

em 1ª convocação, e dia 07 de fevereiro de 2024 às 10h00 em 2ª convocação. Informando que foi incluído no Edital juntado anteriormente, além da convocação dos credores para Assembleia Geral de Credores, a cientificação dos mesmos sobre o Quadro de Credores da Administradora Judicial; também foi incluído no Edital, a cientificação dos credores acerca da juntada do Novo Plano de Recuperação Judicial. Por fim, a Administradora opina pelo deferimento do pedido do Banco ABC Brasil e o cancelamento da suspensão dos leilões, uma vez que a empresa adequou a utilização das instalações de gás interna ao consumo da fábrica, de modo a não depender das instalações de gás existentes na matrícula do imóvel alienado pelo Banco ABC Brasil;

- Fls. 4.200/4.201 - 08/01/2024 - Ato Ordinatório abrindo vista ao Ministério Público;
- Fls. 4.202 - 09/01/2024 - Manifestação do Ministério Público onde o mesmo, não se opõe acerca do pedido de prorrogação do prazo de proteção feito pela recuperanda. Por fim, declara estar ciente e de acordo quanto o exposto pela Administradora Judicial (fls. 4197/4199);
- Fls. 4.203 - 09/01/2024 - Termo do Ministério Público declarando ciência da intimação;
- Fls. 4.205 - 10/01/2024 - Despacho renovando o prazo de suspensões e proibições, conforme pedido da recuperanda. Autorizando a alienação do veículo Hyundai/HB20S, como requerido pela recuperanda, sob condição da venda ser realizada pelo valor de mercado, utilizando-se os parâmetros da tabela FIPE, comprovando-se a venda e a nova compra à Administradora Judicial. Deferindo também, o pedido do Banco ABC Brasil (fls. 3949/3952), em que requer o cancelamento da suspensão dos leilões, não havendo mais a necessidade de qualquer condição restritiva da área de instalação de gás, visto que seu uso não é mais necessário para as atividades da empresa, por fim, determinando que aguardem-se pela realização da Assembleia Geral de Credores;
- Fls. 4.208 - 10/01/2024 - E-mail enviado para Zuk Leilões, com o despacho proferido, para que sejam tomadas as providências requisitadas;
- Fls. 4.209 - 10/01/2024 - Ato Ordinatório determinando ciência ao Ministério Público;
- Fls. 4.211/4.440 - 10/01/2024 - Petição da Administradora Judicial apresentando o Relatório Mensal das Atividades e Documentos da Recuperanda, referente ao mês de dezembro de 2023 e fiscalização contábil do período de novembro de 2023;
- Fls. 4.444 - 11/01/2024 - Despacho determinando ciência ao Ministério Público e aos



ANZ BRASIL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

interessados acerca do relatório mensal das atividades da recuperanda, juntado pela Administradora Judicial;

- Fls. 4.445/4.451 - 11/01/2024 - Petição da recuperanda requerendo que seja autorizada a venda de três máquinas, visando diminuir os custos de conservação dos bens, comprometendo-se a prestar contas necessárias à Administradora Judicial;
- Fls. 4.453 - 11/01/2024 - Ato Ordinatório determinando vista à Administradora Judicial, para que se manifeste acerca do pedido realizado pela recuperanda, no prazo de 5 dias;
- Fls. 4.454 - 11/01/2024 - Termo do Ministério Público declarando ciência da intimação;
- Fls. 4.458/4.467 - 22/01/2024 - Petição da Administradora Judicial se manifestando acerca do pedido da recuperanda para a realização da venda dos bens, a Administradora não se opõe à venda, e entende que deve haver a destinação do produto da venda dos bens para a regularização dos pagamentos em atraso dos funcionários, devendo ser juntado mais dois orçamentos distintos;
- Fls. 4.468 - 23/01/2024 - Ato Ordinatório determinando vista ao Ministério Público;
- Fls. 4.470/4.475 - 23/01/2024 - Petição da Administradora Judicial requerendo que seja redesignada nova data para a realização da Assembleia Geral de Credores, a fim de que os credores possam ser devidamente convocados a comparecerem em AGC, na modalidade virtual, no dia 27 de fevereiro de 2024 às 15h00 em 1ª convocação, e dia 05 de março de 2024 às 15h00 em 2ª convocação, juntando novamente a Minuta do Edital, para que seja publicado no Diário Oficial Eletrônico, com antecedência mínima de 15 dias;
- Fls. 4.476/4.478 - 24/01/2024 - Decisão oferecendo ciência à todos os interessados acerca da petição e minuta do Edital juntadas pela Administradora Judicial, em que requer a redesignação das novas datas para a realização da Assembleia Geral de Credores, determinando assim, que a Administradora recolha a taxa em favor do FEDT, após, deverá a serventia providenciar a publicação do Edital no DJE;
- Fls. 4.481 - 24/01/2024 - Ato Ordinatório determinando ciência ao Ministério Público;
- Fls. 4.485 - 25/01/2024 - Manifestação do Ministério Público declarando ciência de todo o processo, requerendo a intimação da recuperanda para que apresente mais dois orçamentos distintos dos bens que se pretende alienar e que esclareça a destinação dos recursos obtidos com eventual alienação;



ANZ BRASIL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

- Fls. 4.486/4.487 - 25/01/2024 - Termo do Ministério Público declarando ciência da intimação;
- Fls. 4.488 - 25/01/2024 - Despacho determinando que a recuperanda providencie a juntada de mais dois orçamentos distintos dos bens que se pretende alienar, bem como esclareça a destinação dos recursos obtidos com eventual alienação, no prazo de 15 dias;
- Fls. 4.489 - 25/01/2024 - Ato Ordinatório determinando ciência ao Ministério Público;
- Fls. 4.492 - 25/01/2024 - Termo do Ministério Público declarando ciência da intimação;
- Fls. 4.494/4.496 - 29/01/2024 - Petição do Banco Santander (Brasil) S/A, opondo embargos de declaração em face da decisão de fls. 4205;
- Fls. 4.498 - 30/01/2024 - Despacho acerca dos embargos interpostos pelo credor Banco Santander, determinando que manifestem-se a recuperanda e a Administradora Judicial, em 5 dias, e depois o Ministério Público;
- Fls. 4.501/4.503 - 01/02/2024 - Petição da Administradora Judicial juntando o comprovante de recolhimento da Guia FEDTJ, referente à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Edital de convocação para Assembleia Geral de Credores;
- Fls. 4.504/4.505 - 05/02/2024 - Edital de convocação para a Assembleia Geral de Credores, visando a devida cientificação dos interessados;
- Fls. 4.506/4.510 - 09/02/2024 - Petição da recuperanda acerca dos embargos declaratórios apresentados pelo Banco Santander Brasil S.A., requerendo que os presentes embargos não sejam acolhidos;
- Fls. 4.511/4.514 - 09/02/2024 - Petição da Administradora Judicial acerca os embargos opostos pelo Banco Santander (Brasil) S.A. alegando omissão quanto a data de início e a impossibilidade da prorrogação, opinando a Administradora pela manutenção integral da decisão de fls. 4205, com a consequente prorrogação do prazo de stay period;
- Fls. 4.515 - 13/02/2024 - Ato Ordinatório determinando ciência ao Ministério Público;
- Fls. 4.517/4.522 - 16/02/2024 - Petição da recuperanda juntando aos autos os orçamentos solicitados, conforme indicado pela Administradora Judicial, e esclarecendo que os valores angariados serão destinados para a regularização de obrigações com funcionários (saldo de décimo terceiro salário e outros) e regularização de obrigações extraconcursais em atraso (honorários da administração judicial,



ANZ BRASIL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

advogados e outros profissionais em atraso), por fim, requerendo a autorização para a realização da venda dos ativos;

- Fls. 4.523 - 19/02/2024 - Termo do Ministério Público declarando ciência da intimação;
- Fls. 4.524 - 19/02/2024 - Despacho determinando que a Administradora Judicial e o Ministério Público se manifestem sobre os orçamentos apresentados pela recuperanda para venda dos maquinários;
- Fls. 4.525/4.526 - 19/02/2024 - Parecer do Ministério Público acerca dos embargos de declaração opostos pelo Banco Santander (Brasil) S.A., alegando que a decisão de fls. 4205 não possui qualquer omissão, sendo assim, opina pelo não provimento dos embargos de declaração;
- Fls. 4.529/4.530 - 21/02/2024 - Decisão a respeito dos embargos de declaração interpostos pelo Banco Santander (Brasil) S.A., esclarecendo que não restou configurado o retardamento proposital por parte da recuperanda dos prazos legais, sendo plenamente admissível a prorrogação do período de suspensão, portanto rejeita os embargos, mantendo a decisão já proferida;
- Fls. 4.531/4.532 - 21/02/2024 - Petição da Administradora Judicial se manifestando acerca dos orçamentos apresentados pela recuperanda e quanto ao pedido da autorização judicial para alienação dos maquinários, não se opondo a autorização da venda dos bens, desde que seja posteriormente prestada contas diretamente à administradora judicial sobre os valores obtidos com a venda com a comprovação da destinação informada dos recursos;
- Fls. 4.533/4.536 - 21/02/2024 - Petição de Valecred Securitizadora de Créditos S.A. e Fundo de Investimento em Direitos Creditórios não Padronizados Valecred juntando instrumento de procuração;
- Fls. 4.537/4.539 - 21/02/2024 - Petição de Greenplac Tecnologia Industrial Ltda juntando instrumento de procuração;
- Fls. 4.540 - 22/02/2024 - Ato Ordinatório determinando ciência ao Ministério Público;
- Fls. 4.544 - 22/02/2024 - Termo do Ministério Público declarando ciência da intimação;
- Fls. 4.545 - 22/02/2024 - Manifestação do Ministério Público não se opondo ao pedido de autorização de alienação dos bens indicados pela recuperanda, desde que observadas as condições indicadas pela Administradora Judicial às fls. 4531/4532;



ANZ BRASIL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

- Fls. 4.548 - 23/02/2024 - Despacho autorizando a alienação dos bens I) Seccionadora, II) Furadeira e III) Coladeira, devendo ser vendidos pelos valores de I) R\$ 120.000,00, II) R\$ 170.000,00 e III) R\$ 80.000,00, formando o total de R\$ 370.000,00, com a devida prestação de contas posteriormente à Administradora, observando-se que os recursos devem ser destinados para a regularização de obrigações com funcionários e regularização de obrigações extraconcursais;
- Fls. 4.549 - 23/02/2024 - Ato Ordinatório determinando ciência ao Ministério Público;
- Fls. 4.553/4.573 - 23/02/2024 - Petição da Administradora Judicial juntando o Quadro de Credores atualizado;
- Fls. 4.576 - 26/02/2023 - Termo do Ministério Público declarando ciência da intimação;
- Fls. 4.577 - 26/02/2024 - Despacho determinando ciência às partes e ao Ministério Público quanto o Quadro de Credores atualizado, juntado pela Administradora Judicial;
- Fls. 4.579 - 26/02/2024 - Ato Ordinatório determinando ciência ao Ministério Público;
- Fls. 4.581/4.619 - 26/02/2024 - Petição de INV Companhia Securitizadora de Créditos requerendo a substituição nos autos e no Quadro de Credores, para que passe constar INV Companhia Securitizadora de Créditos no lugar do Banco Santander (Brasil) S.A., uma vez que foi formalizada a cessão de todos os direitos e obrigações desta ação, tornando INV o atual credor titular dos direitos creditórios;
- Fls. 4.621 - 27/02/2024 - Despacho deferindo a alteração do polo passivo acerca da cessão de crédito do Banco Santander do Brasil S.A. em favor de INV Companhia Securitizadora de Créditos;
- Fls. 4.623 - 27/02/2024 - Ato Ordinatório determinando ciência ao Ministério Público;
- Fls. 4.625/4.632 - 27/02/2024 - Petição da Administradora Judicial juntando a Ata da 1ª Assembleia Geral de Credores, informando que a Assembleia restou prejudicada por falta de quórum de instalação, de forma que, insatisfeito o requisito legal, não pôde ser instalada, e a Administradora também informa que os credores presentes já saíram convocados para a realização da Segunda Convocação a ser realizada no dia 05 de março de 2024, no mesmo horário e em plataforma virtual;
- Fls. 4.634 - 28/02/2024 - Ato Ordinatório determinando ciência à todos os interessados acerca da petição e da Ata da AGC juntadas pela Administradora Judicial;



ANZ BRASIL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

- Fls. 4.635 – 28/02/2024 - Ato Ordinatório determinando ciência ao Ministério Público;
- Fls. 4.637/4.638 - 28/02/2024 - Termo do Ministério Público declarando ciência da intimação;
- Fls. 4.640/4.657 - 28/02/2024 - Petição de Casa D Indústria de Móveis Eireli juntando instrumento de procuração;
- Fls. 4.659 - 29/02/2024 - Ato Ordinatório certificando ter habilitado o procurador jurídico de Casa D Indústria de Móveis Eireli;
- Fls. 4.661 - 29/02/2024 - Termo do Ministério Público declarando ciência da intimação;
- Fls. 4.663/4.678 - 01/03/2024 - Petição de Madeiranit Comércio de Madeiras e Ferragens Ltda requerendo a habilitação de seu crédito e juntando instrumento de procuração;
- Fls. 4.679 - 03/03/2024 - Ato Ordinatório informando ter habilitado a procuradora jurídica de Madeiranit Comércio de Madeiras e Ferragens Ltda;
- Fls. 4.682/4.688 - 05/03/2024 - Petição da Administradora Judicial juntando a Ata da 2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores, informando a suspensão da Assembleia e sua continuação na data de 07 de maio de 2024 com credenciamento das 09hrs às 09h45min e início as 10hrs, na mesma plataforma virtual;
- Fls. 4.689 – 06/03/2024 - Despacho determinando ciência ao Ministério Público e aos interessados acerca da suspensão da Assembleia Geral de Credores e sua continuação na data de 07 de maio de 2024, bem como da Ata da 2ª Convocação da AGC realizada em 05 de março de 2024;
- Fls. 4.690/4.691 - 06/03/2024 - Ato Ordinatório determinando ciência ao Ministério Público;
- Fls. 4.693 – 06/03/2024 - Termo do Ministério Público declarando ciência da intimação;
- Fls. 4.695/4.974 - 07/03/2024 - Petição da Administradora Judicial apresentando o Relatório Mensal das Atividades e Documentos da Recuperanda, referente a janeiro e fevereiro de 2024 e análise dos Relatórios Gerenciais referentes a dezembro de 2023 e janeiro de 2024;
- Fls. 4.975/5.111 - 07/03/2024 - Petição de Euler Hermes Seguros de Crédito S/A juntando instrumento de procuração e requerendo a retificação do quadro geral de



ANZ BRASIL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

credores, em razão da sub-rogação de Euler no que tange aos direitos de crédito e ações de Berneck S/A Paineis e Serrados, de forma a incluir a Euler como legítima credora quirografária do valor de R\$ 470.242,98, sendo reconhecido à Berneck, apenas a quantia referente ao saldo remanescente de R\$ 117.560,75;

- Fls. 5.112 - 08/03/2024 - Despacho determinando ciência ao Ministério Público e aos interessados acerca do Relatório Mensal de Atividades (fls. 4695/4974), juntado pela Administradora Judicial;
- Fls. 5.113/5.114 - 08/03/2024 - Ato Ordinatório determinando ciência ao Ministério Público;
- Fls. 5.116 - 11/03/2024 - Termo do Ministério Público declarando ciência da intimação;
- Fls. 5.118/5.119 - 12/04/2024 - Petição da recuperanda requerendo a venda do veículo Hyundai/HR HDB, placa FSD 4740, Fernandópolis/SP, Chassi 95PZBN7KPEB060434, ano de fabricação 2013, tendo em vista que o mesmo se encontra sucateado em decorrência de acidente rodoviário de natureza grave, esclarecendo que o veículo era utilizado para deslocamento de materiais, e em uma dessas viagens sofreu um capotamento, onde um colaborador da empresa, lamentavelmente, perdeu a vida. Comprometendo-se a prestar contas necessárias à Administradora Judicial;
- Fls. 5.133 - 12/04/2024 - Despacho determinando que manifeste-se a Administradora Judicial acerca da petição juntada pela recuperanda (fls. 5118/5132), no prazo de 5 dias, e após, vista ao Ministério Público;
- Fls. 5.136/5.137 - 15/04/2024 - Petição da Administradora Judicial manifestando-se em cumprimento ao despacho de fls. 5133, declarando não se opor a venda autorizada judicialmente do bem, conforme requerido pela recuperanda, devendo informar o valor pretendido da venda do bem e o destino que pretende dar ao valor arrecadado com a venda;
- Fls. 5.138/5.139 - 16/04/2024 - Ato Ordinatório determinando vista ao Ministério Público;
- Fls. 5.140 - 17/04/2024 - Manifestação do Ministério Público informando não se opor ao pedido de autorização para alienação de bem, observando a necessidade de apresentação de informação acerca do valor pretendido com a alienação e o destino do valor arrecadado, conforme apontada pela Administradora Judicial;



ANZ BRASIL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

- Fls. 5.141 - 18/04/2024 - Despacho determinando que a recuperanda informe o valor pretendido com a alienação e o destino do valor arrecadado, no prazo de 5 dias;
- Fls. 5.144/5.177 - 25/04/2024 - Petição da Recuperanda apresentando o Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial;
- Fls. 5.178 - 25/04/2024 - Petição da Recuperanda informando o valor que pretende com a alienação do veículo que foi objeto de sinistro, estimando-se em, no máximo, R\$ 27.500,00, valor este que será destinado ao custeio de obrigações extraconcursais da empresa, como fornecedores de produtos e serviços;
- Fls. 5.179 - 26/04/2024 - Despacho determinando ciência e manifestação da Administradora Judicial em 5 dias e do Ministério Público, acerca da petição juntada pela recuperanda (fls. 5178) com a informação do valor pretendido com a alienação do veículo e o destino do valor arrecadado;
- Fls. 5.181/5.428 - 26/04/2024 - Petição da Administradora Judicial apresentando o Relatório Mensal das Atividades e Documentos da Recuperanda, referente fevereiro e março de 2024 e à análise dos Relatórios Gerenciais referentes a 02.2024 e 03.2024, após entrega da documentação ocorrida na data de 18.04.2024;
- Fls. 5.430 - 29/04/2024 - Despacho determinando ciência à todos os interessados acerca do Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda, juntado pela Administradora Judicial. E sugerindo que aguardem-se pela manifestação da Administradora Judicial e do Ministério Público na forma apontada às fls. 5179;
- Fls. 5.432 - 29/04/2024 - Ato Ordinatório determinando ciência ao Ministério Público;
- Fls. 5.434/5.436 - 29/04/2024 - Petição de Fábيا Cristina Nishino Zantedeschi requerendo sua habilitação nos autos e juntando documentos;
- Fls. 5.438 - 30/04/2024 - Ato Ordinatório certificando haver realizado a habilitação de Fábيا Cristina Nishino Zantedeschi nos presentes autos;
- Fls. 5.440/5.450 - 30/04/2024 - Petição da Administradora Judicial opinando pela autorização da venda do veículo HYUNDAI pelo valor mínimo de R\$27.000,00 estimado, devendo o produto da alienação ser direcionado ao pagamento do décimo terceiro dos funcionários em atraso. Informando que, tanto o Aditivo quanto o relatório com o resumo das condições de pagamento propostas pela empresa estão disponibilizadas para acesso no website desta Administradora Judicial



ANZ BRASIL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

(<https://anzbrasil.com.br/informaçõesprocessuais/>);

- Fls. 5.452 - 02/05/2024 - Ato Ordinatório determinando vista ao Ministério Público;
- Fls. 5.454/5.456 - 03/05/2024 - Petição de C.F. Travagim informando que a ora credora, na qualidade de Cedente, firmou "Instrumento Particular de Cessão de Direitos Creditórios e Demais Avenças" com a empresa Cessionária Mega EPS Ltda. Em razão da referida cessão, a C.F. Travagim cedeu à Cessionária Mega EPS Ltda todos os direitos creditórios que possui em razão da dívida habilitada no presente processo de Recuperação Judicial, no importe de R\$ 71.521,28;
- Fls. 5.457/5.458 - 05/05/2024 - Termo do Ministério Público declarando ciência da intimação;
- Fls. 5.459 - 06/05/2024 - Despacho determinando que manifeste-se a Administradora Judicial em 5 dias e após, o Ministério Público acerca da petição de fls. 5454/5455;
- Fls. 5.460 - 06/05/2024 - Ato Ordinatório determinando ciência ao Ministério Público;
- Fls. 5.462 - 06/05/2024 - Manifestação do Ministério Público acerca de fls. 5178/5179 e 5430, opinando pela autorização da alienação do bem, observando a destinação do valor para o cumprimento das obrigações trabalhistas;
- Fls. 5.464 - 06/05/2024 - Petição da Administradora Judicial declarando ciência da Cessão de Direitos juntada às fls. 5454/5456 e informa que já foi providenciada a substituição do nome do credor C.F. Travagim pelo credor Mega EPS Ltda, junto ao quadro de credores;
- Fls. 5.466/5.467 - 07/05/2024 - Termo do Ministério Público declarando ciência da intimação;
- Fls. 5.468 - 07/05/2024 - Decisão deferindo o pedido de alienação do veículo HYUNDAI/HR HDB de propriedade da recuperanda, pelo valor mínimo de R\$ 27.000,00. Determinando que o produto da venda deverá ser destinado para o cumprimento das obrigações trabalhistas da empresa, sobretudo, o pagamento em atraso do décimo terceiro dos funcionários, com a devida prestação de contas nos autos em até 15 dias após a venda. No que tange à cessão de direitos creditórios da empresa C.F. Travagim em favor de Mega EPS Ltda, determina que o cartório providencie a devida habilitação nos autos;
- Fls. 5.469 - 07/05/2024 - Ato Ordinatório determinando ciência ao Ministério Público;



ANZ BRASIL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

- Fls. 5.473 - 07/05/2024 - Termo do Ministério Público declarando ciência da intimação;
- Fls. 5.474/5.476 - 07/05/2024 - Petição de Greenplac Tecnologia Industrial Ltda, credora quirografária, requerendo a juntada do substabelecimento com reserva de poderes;
- Fls. 5.479/5.485 - 07/05/2024 - Petição da Administradora Judicial juntando a Ata da Convocação da Assembleia Geral de Credores, realizada na data de 07 de maio de 2024, com as devidas assinaturas dos representantes das classes de credores, e acompanhada dos Anexos do Quórum de Votação e Lista de Presentes. Informa que foi colocada em votação a proposta de suspensão da Assembleia e sua continuação na data de 06 de junho de 2024, a proposta foi acolhida pela maioria dos créditos presentes, sendo aprovada a continuação da Assembleia na data de 06 de junho de 2024, com início dos trabalhos as 10 hrs, podendo participar somente os credores presentes na instalação;
- Fls. 5.486 - 08/05/2024 - Despacho determinando ciência aos interessados e ao Ministério Público acerca da Ata da Convocação da Assembleia Geral de Credores;
- Fls. 5.487 - 08/05/2024 - Ato Ordinatório determinando ciência ao Ministério Público;
- Fls. 5.489 - 08/05/2024 - Termo do Ministério Público declarando ciência da intimação;
- Fls. 5.492/5.538 - 14/05/2024 - Petição de Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Centro Brasileira Ltda - Sicoob Unicentro Brasileira requerendo sua habilitação nos autos e juntando instrumento de procuração;
- Fls. 5.539 - 15/05/2024 - Ato Ordinatório certificando haver realizado a habilitação do advogado Jackson William de Lima em defesa de Cooperativa de Crédito Livre de Admissão Centro Brasileira Ltda - Sicoob Unicentro Brasileira;
- Fls. 5.543 - 27/05/2024 - Petição de Mandel Advocacia renunciando aos poderes outorgados por Incabrás - Indústria e Comércio de Móveis Ltda, requerendo que seja a Recuperanda intimada a constituir novos advogados, uma vez que os representantes legais e diretores já foram informados por meio de notificação extrajudicial;
- Fls. 5.546 - 28/05/2024 - Despacho a respeito da renúncia de mandato dos procuradores da recuperanda, determinando que aguarde-se o prazo do art. 112 do CPC, e após, providencie o cartório a exclusão dos advogados para estes autos. Decorrido o prazo e sem constituição de novos procuradores, intime-se a recuperanda por carta com aviso de recebimento para as providências cabíveis no prazo de 10 dias;



ANZ BRASIL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

- Fls. 5.550 - 04/06/2024 - Petição de Sicoob Unicentro Brasileira requerendo a expedição de certidão narrativa/de objeto e pé dos presentes autos;
- Fls. 5.551 - 05/06/2024 - Despacho determinando que expeça-se certidão na forma requerida;
- Fls. 5.553 - 05/06/2024 - Petição de Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Centro Brasileira Ltda requerendo a expedição de Certidão Narrativa dos presentes autos;
- Fls. 5.554 - 06/06/2024 - Despacho determinando que expeça-se certidão na forma requerida;
- Fls. 5.555/5.577 - 06/06/2024 - Certidão de Objeto e Pé;
- Fls. 5.578/5.627 - 06/06/2024 - Petição da Administradora Judicial juntando a Ata da Convocação da Assembleia Geral de Credores, realizada em 06 de junho de 2024. Informando que, preenchidos os requisitos legais do art. 45 da Lei 11.101/2005, o Plano de Recuperação Judicial com as alterações e consolidação apresentada pela Recuperanda, restou aprovado pelas 3 classes (I, III e IV). Com relação à dívida fiscal da recuperanda, o item 11 do Plano de Recuperação Judicial aprovado constou que a solução do passivo tributário se dará por meio de parcelamento especial, e que a recuperanda se comprometeu em protocolar nos próximos dias a transação de seu passivo tributário;
- Fls. 5.628 - 06/06/2024 - Despacho a respeito da Ata da Convocação da Assembleia Geral de Credores juntada pela Administradora Judicial, determinando ciência a todos os interessados, para manifestação, se querendo, em 5 dias e vista ao Ministério Público;
- Fls. 5.635/5.644 - 11/06/2024 - Petição de Mega EPS Ltda informando que a empresa CF Travagim, credora originária, cedeu à Mega EPS Ltda, todos os direitos creditórios que possui em razão do crédito listado na Recuperação Judicial e informa ainda, que aderiu à Cláusula 9ª do PRJ, tornando-se credor parceiro;
- Fls. 5.645 - 12/06/2024 - Despacho acerca da habilitação de Mega EPS Ltda como "credor parceiro" por força do Instrumento Particular de Cessão de Direitos Creditórios e Demais Avenças celebrado com a empresa CF Travagim, determinando ciência aos interessados e ao Ministério Público;
- Fls. 5.648/5.649 - 12/06/2024 - Ato Ordinatório determinando ciência ao Ministério Público;



ANZ BRASIL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

- Fls. 5.651 - 17/06/2024 - Termo do Ministério Público declarando ciência da intimação;
- Fls. 5.652/5.835 - 20/06/2024 - Petição da Administradora Judicial apresentando o Relatório Mensal das Atividades e Documentos da Recuperanda, referente aos meses de março e abril de 2024;
- Fls. 5.836 - 20/06/2024 - Despacho determinando ciência aos interessados e ao Ministério Público a respeito do Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda, juntado pela Administradora Judicial;
- Fls. 5.837/5.838 - 20/06/2024 - Petição da Administradora Judicial informando que com relação aos honorários, no dia 12.06.2024 foram pagos R\$7.877,23, dos R\$32.877,23 de honorários atrasados informados no último RMA, restando o saldo de honorários em atraso no valor de R\$25.000,00, requerendo que seja intimada a recuperanda à regularização dos pagamentos em atraso;
- Fls. 5.840 - 21/06/2024 - Despacho intimando a recuperanda, para que no prazo de 15 dias, regularize o pagamento em atraso da Administradora Judicial, determinando ciência ao Ministério Público;
- Fls. 5.841/5.842 - 21/06/2024 - Ato Ordinatório determinando ciência ao Ministério Público;
- Fls. 5.846 - 24/06/2024 - Termo do Ministério Público declarando ciência da intimação;
- Fls. 5.848/5.849 - 11/07/2024 - Petição da Recuperanda juntando instrumento de procuração a fim de regularização processual e requerendo a devolução de eventuais prazos em curso;
- Fls. 5.850 - 12/07/2024 - Cópia do e-mail solicitando certidão narrativa do processo, em favor da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Centro Brasileira Ltda;
- Fls. 5.851 - 15/07/2024 - Despacho informando que a recuperanda deverá, por meio de seus novos procuradores, dar atenção ao despacho de fls. 5.840, informando também, que a certidão requerida pela Cooperativa foi devidamente expedida às fls. 5.555/5.577;
- Fls. 5.852 - 15/07/2024 - Ato Ordinatório determinando ciência ao Ministério Público;
- Fls. 5.855/6.052 - 15/07/2024 - Relatório juntado por equívoco, sem efeito;
- Fls. 6.054 - 16/07/2024 - Despacho determinando ciência à todos os interessados e ao Ministério Público acerca do Relatório Mensal de Atividades;



ANZ BRASIL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

- Fls. 6.055 - 16/07/2024 - Ato Ordinatório determinando ciência ao Ministério Público;
- Fls. 6.058/6.059 - 16/07/2024 - Termo do Ministério Público declarando ciência da intimação;
- Fls. 6.060 - 16/07/2024 - Manifestação do Ministério Público requerendo a intimação da Administradora Judicial para que se manifeste quanto a eventual equívoco na juntada do relatório de fls. 5.857/5.899;
- Fls. 6.061 - 16/07/2024 - Despacho intimando a Administradora Judicial para manifestação acerca do parecer do Ministério Público às fls. 6.060, no prazo de 5 dias;
- Fls. 6.064/6.096 - 17/07/2024 - Petição da Administradora Judicial em esclarecimento ao parecer ministerial de fls. 6.060, procedendo com à correta juntada do Relatório Mensal de Atividades da recuperanda referente ao mês de abril de 2024 e visitação à empresa realizada na data de 28 de junho de 2024;
- Fls. 6.098 - 18/07/2024 - Ato Ordinatório determinando vista ao Ministério Público;
- Fls. 6.100/6.107 - 18/07/2024 - Petição da Recuperanda expondo que a empresa possui quatro equipamentos/máquinas, sendo elas: (i) Torno paralelo universaç., (ii) Equip. Ind. Injetora Tederic TRXM 140, (iii) Torre de resfriamento de água e (iv) Unidade de água gelada sic, esclarecendo que os referidos equipamentos não se enquadram mais para a utilização da Recuperanda, requerendo assim, a autorização para realizar a venda dos ativos, comprometendo-se a prestar contas à Administradora Judicial;
- Fls. 6.108 - 18/07/2024 - Ato Ordinatório determinando vista dos autos à Administradora Judicial para se manifestar, em 05 dias, sobre a petição da recuperanda às fls. 6.100;
- Fls. 6.109 - 18/07/2024 - Termo do Ministério Público declarando ciência da intimação;
- Fls. 6.110 - 18/07/2024 - Manifestação do Ministério Público informando estar ciente dos esclarecimentos e documentos apresentados às fls. 6.064/6.096, aguardando o regular prosseguimento do feito;
- Fls. 6.113 - 22/07/2024 - Despacho determinando que aguarde-se manifestação de impulso processual ou a apresentação do próximo relatório mensal, no prazo de 30 dias, determinando ciência ao Ministério Público;
- Fls. 6.114 - 22/07/2024 - Ato Ordinatório determinando ciência ao Ministério Público;



ANZ BRASIL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

- Fls. 6.118 - 23/07/2024 - Termo do Ministério Público declarando ciência da intimação;
- Fls. 6.119 - 25/07/2024 - Cópia do e-mail enviado pelo Advogado Lucas Sabino Moroz solicitando a emissão de certidão de objeto e pé datada de julho;
- Fls. 6.120 - 25/07/2024 - Despacho determinando que o cartório providencie a expedição de certidão de objeto e pé datada de julho, conforme requerido em fls. 6.119;
- Fls. 6.121/6.144 - 25/07/2024 - Certidão de objeto e pé.